



Decreto Nº 99 - de 01 de Novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 31.090,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 745, 5 de Setembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.090,00 (trinta e um mil e noventa reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0006 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	600,00
2.01.01.04.181.0001.2.0012 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	850,00
Total da Unidade 1	- - - - - R\$	850,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	170,00
2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	570,00
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	570,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0085 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PISCINA PÚBLICA	- - - - - R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	600,00
Total da Unidade 7	- - - - - R\$	600,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	5.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	100,00
2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.100,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	7.100,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	100,00
2.10.02.10.301.0009.2.0045 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF, PACS, PSB E NASF	- - - - - R\$	2.650,00
2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	17.200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 19.950,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0009.2.0111 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	- - - - - R\$	150,00
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 150,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 20.100,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0013.2.0056 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	500,00
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0066 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	1.020,00
2.12.01.08.244.0011.2.0066 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	350,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.370,00



Total da Unidade 12	-----	R\$	1.370,00
Total Geral	-----	R\$	31.090,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS ----- R\$ 1.090,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.090,00

Total da Unidade 2 ----- R\$ 1.090,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.0014.1.0020 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULO PARA SETOR DE OBRAS E SERV. URBANOS ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 8 ----- R\$ 30.000,00

Total Geral ----- **R\$** **31.090,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Novembro de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00